

Boletim Informativo

NR. 14 / MAIO 2018

BOTSCHAFT.
PORTUGAL

Os direitos das vítimas de crimes

Quer se trate de um furto de carteira, de uma lesão corporal grave ou de um outro crime, a experiência lesa e perturba a vítima, que muitas vezes não sabe o que fazer. Neste Boletim pretendemos informar sobre os direitos de quem é vítima de um crime e onde procurar ajuda nessa situação.

Quem pode ajudar?

As instituições de apoio a vítimas oferecem aconselhamento e ajuda. Nos centros de aconselhamento, o atendimento e a ajuda estão a cargo de profissionais especializados que dispõem de muita experiência para lidar com vítimas de crimes, podendo, inclusivamente, consoante a gravidade do caso, fazer a ponte para outras medidas de apoio como por exemplo, ajuda psicológica ou terapêutica. [Esta página](#) congrega uma base de dados com várias instituições de apoio à vítima e qualquer cidadão vítima de um crime pode ainda dirigir-se e encontrar apoio em qualquer esquadra da polícia.

Na [página](#) do Ministério Federal da Justiça e de Proteção dos Consumidores (BMJV) estão disponíveis, entre outras, informações e *links* para as páginas de cada Estado Federado com dados regionais sobre instituições de apoio a vítimas.

Como denunciar um crime e o que acontece depois?

A denúncia de um crime pode e deve ser efetuada em qualquer esquadra de polícia. Uma vez efetuada a denúncia, esta não poderá simplesmente ser retirada, uma vez que as autoridades competentes têm de levar a cabo uma investigação acerca do crime denunciado. Apenas no caso de algumas infrações penais menos graves, por exemplo injúria ou dano patrimonial, a vítima pode determinar se o caso deve ou não avançar para a Justiça. Por este motivo, estes atos chamam-se também delitos de ação privada: regra geral, a persecução penal só se dá a pedido, ou seja, apenas se a vítima o desejar expressamente. Neste caso é necessário efetuar esse pedido dentro de um prazo de três meses depois da ocorrência ou de ter tomado conhecimento do crime e da pessoa que o cometeu.

O que acontece se não entender ou tiver dificuldades em entender a língua alemã?

As autoridades competentes colocam à disposição meios que permitam um melhor entendimento linguístico para ajudar à denúncia de um crime e, caso venha a ser inquirido como testemunha, terá direito aos serviços de um intérprete.

A que informações sobre a ação penal é possível ter acesso?

O acesso a informações sobre uma ação penal não é automático em todos os casos. É aconselhável informar desde o início do processo a intenção de obter informações, especificando quais. Se assim o desejar, a vítima poderá receber as seguintes informações:

- breve confirmação por escrito da queixa ou denúncia apresentada
- eventual arquivamento do processo pelo Ministério Público
- eventual data e o local da audiência judicial e os factos imputados ao acusado ou à acusada, bem como resultado da ação judicial, ou seja, se foi encerrada com absolvição ou condenação ou se o processo foi arquivado
- eventual detenção do acusado/condenado
- eventual proibição de contacto do condenado com a vítima

Além disso, em certos casos, é possível pedir informações ou cópias de documentos dos autos. Num caso de acidente de trânsito, por exemplo, poderia ser um desenho dos detalhes do acidente, necessário para solicitar indemnização por danos materiais ou morais.

Depor como testemunha

A vítima tem um papel muito importante para o processo como testemunha. Num primeiro momento, o depoimento é prestado à Polícia e, nalguns casos, será igualmente necessário depor, mais tarde, perante um tribunal. Só em casos excecionais a vítima pode negar-se a depor: são eles a existência de um grau de parentesco com a pessoa acusada ou no caso de vítima e acusado serem casados.

Durante a audição a vítima/testemunha deve fornecer o seu nome e morada. Caso estes dados constituam uma ameaça à sua segurança, poderá ser fornecida outra morada através da qual seja possível às autoridades entrar em contacto com a vítima.

Tratando-se de uma situação que poderá ser causadora de *stress* a vítima/testemunha pode, na maioria dos casos, fazer-se acompanhar de uma pessoa da sua confiança durante a audição. Pode ainda, naturalmente, solicitar o apoio de um advogado. Em casos especiais, existe a possibilidade de

acompanhamento por parte de um advogado ser pago pelo Estado. Caso se considere necessário este tipo de apoio para o depoimento – seja ela perante a Polícia, o Ministério Público ou o Tribunal – a pessoa que irá registar o depoimento deverá ser informada antes do início do mesmo.

Quem assume os custos dos serviços de um advogado?

Em caso de condenação, os custos dos serviços de um advogado deverão assumidos pelo culpado. No entanto, e na falta de condições para o referido pagamento, estes podem ficar a cargo da vítima. Em alguns casos excepcionais, é possível solicitar ao tribunal que os custos sejam pagos pelo Estado, por exemplo, em casos de crimes de violência ou crimes sexuais graves ou, ainda, quando se tenha dado a morte, na sequência do crime, de parentes próximos, como filhos, pais ou o cônjuge. Neste caso, o património próprio não é relevante. De igual forma, caso a vítima comprove baixos rendimentos ou estiver autorizado a aderir ao processo como parte civil é possível solicitar auxílio financeiro para a contratação de um advogado.

Indemnização por danos materiais ou morais

Sempre que se verifique um dano decorrente de um crime é possível, no momento da ação penal, fazer valer o direito de receber uma indemnização. Para tal, deverá ser feito o respetivo requerimento logo no momento da denúncia do crime. É também possível optar por pedir uma indemnização por danos materiais ou morais por outras vias, ou seja, não diante do tribunal penal (*Strafgericht*), mas diante de um tribunal civil (*Zivilgericht*), e também neste é possível solicitar auxílio financeiro para a contratação de um advogado caso se comprovem os baixos rendimentos da vítima.

Que outros direitos existem?

Em caso de danos de saúde devido a um ato de violência, existe direito a receber ajuda do Estado com base na Lei de Indemnização às Vítimas (*Opferentschädigungsgesetz*), por exemplo, quando há necessidade de tratamentos médicos ou psicoterapêuticos, de material de apoio, como andarilho ou cadeira de rodas, ou do pagamento de uma pensão, por exemplo para compensar uma eventual perda de rendimentos. O respetivo pedido simplificado pode ser efetuado na esquadra de polícia.

As vítimas de ataques extremistas ou de crimes terroristas podem solicitar auxílio financeiro ao Ministério Federal da Justiça. Mais informações [aqui](#).

As vítimas de violência doméstica poderão, ainda, ter outros direitos com base na Lei de Proteção contra a Violência (*Gewaltschutzgesetz*). Por exemplo, é possível solicitar junto ao Tribunal de Família que o agressor seja proibido de entrar em contato com a vítima. Os pedidos podem ser entregues ou encaminhados por escrito ao Tribunal de Comarca (*Amtsgericht*), e não é necessária a representação por um advogado.

O que é a mediação vítima-infrator?

A mediação vítima-infrator é um procedimento que serve, essencialmente, para ajudar a vítima de um crime a superar os danos sofridos. Ao contrário da ação penal comum, o infrator é confrontado diretamente com a dimensão dos danos e das lesões que ato provocou na vítima, por exemplo danos materiais, emocionais e traumas. Uma eventual mediação vítima-infrator nunca é realizada contra a vontade da vítima e decorre apenas nos casos em que o infrator mostra a intenção séria de assumir a responsabilidade pelos atos cometidos. Quando realizada nestas circunstâncias propícias, a mediação vítima-infrator pode contribuir para a superação ativa do conflito por parte da vítima e para o restabelecimento da paz jurídica. Este é o motivo pelo qual o Ministério Público ou a Polícia muitas vezes o sugerem. Contudo, este procedimento não faz parte da ação penal propriamente dita e é realizado separadamente da ação penal. Há diferentes entidades e instituições de mediação que contam com a atuação de profissionais especializados.

Mais informações sobre a mediação vítima-infrator e sobre instituições que oferecem o serviço na em cada região estão disponíveis [aqui](#) ou [aqui](#)

Aviso legal: Estas informações gerais devem servir aos interessados como uma primeira orientação. Desse modo, está excluída a garantia ou responsabilidade de qualquer tipo, por exemplo, de precisão, confiabilidade, completude e atualidade das informações. Para informações detalhadas e adequadas a cada caso concreto deverão ser consultadas as entidades alemãs competentes.

Reunião do Conselho Consultivo da área consular de Hamburgo

O Conselho Consultivo da área de jurisdição do Consulado-Geral de Portugal em Hamburgo reuniu, no dia 14 de abril, presidido pelo Embaixador de Portugal em Berlim, João Mira Gomes, e contou com a presença de 9 dos 10 conselheiros, entre os quais o Cônsul-Geral de Portugal em Hamburgo, Luís Cunha, e a Docente de Apoio Pedagógico, Fátima Silva.

O assunto principal da reunião foi o ensino de Português naquela área de jurisdição, tendo a Docente de Apoio Pedagógico informado sobre as variantes de ensino de Língua Portuguesa, o número de cursos e a sua localização, bem como o número de professores e alunos. Foram ainda anunciados os próximos eventos no âmbito da língua Portuguesa, nomeadamente, as Lusitaníadas, a 26 de maio, em Bremen. Também foram abordadas iniciativas tais como o projeto de apoio à candidatura do Cemitério Judaico-Sefardita de Hamburgo a Património Cultural da Humanidade, a 17 de junho, e a Festa dos Santos Populares, a 23 de junho, no Centro Luso-Galego, em Hamburgo.

O Cônsul-Geral de Portugal em Hamburgo anunciou a continuidade das permanências consulares em Braunschweig, Bremerhaven e Cuxhaven, assim como da antena consular em Osnabrück.

Encontro Cônsul-Geral em Düsseldorf com Ministro-Presidente da Renânia do Norte-Vestefália



O Cônsul-Geral de Portugal em Düsseldorf, José Manuel Carneiro Mendes, encontrou-se, no passado dia 9 de maio, com o Ministro-Presidente da Renânia do Norte-Vestefália, Armin Laschet, com o qual debateu temas relevantes para a Comunidade Portuguesa residente naquele Estado Federado.

Designadamente foram evocadas as perspetivas de evolução do Ensino da Língua Portuguesa, salientando o Cônsul-Geral junto do seu interlocutor a contínua aposta e investimento de Portugal na promoção da Língua Portuguesa naquele que é o Estado Federado, onde reside o maior número de portugueses expatriados na Alemanha.

Reunião do Conselho Consultivo da área consular de Estugarda

Decorreu, no dia 5 maio, nas instalações do Consulado-Geral em Estugarda, a 3ª Reunião do Conselho Consultivo daquele Posto Consular.

Foram acordadas diversas iniciativas que os membros desta instância consultiva irão implementar por forma a melhor estreitar a articulação da ação consular junto da Comunidade, enquadrando e dando a conhecer a missão do Consulado, bem como os serviços prestados e, por outro lado, estimulando e garantindo o melhor exercício de direitos e deveres de cidadania por parte dos utentes.

Assim, e em pareceria Consulado/Conselho Consultivo, irá reforçar-se:

- sensibilização para a necessidade dos nossos cidadãos procederem à sua inscrição consular, pois este passo facilitará o relacionamento entre Consulado e utentes;
- esclarecer que a prática de atos de identificação civil, a emissão de documentos de viagem ou outros tem de ser solicitada de forma atempada, com a colaboração, num exercício maior do direito de cidadania do próprio utente;

- sensibilização dos pais e familiares para a aprendizagem da Língua portuguesa, uma mais valia, num mundo em que o domínio de Línguas é essencial para o emprego e dita posições nas mais variadas áreas do conhecimento;

Foram, igualmente, acordados outros pontos da agenda, muitos deles de cariz legislativo, portanto de índole geral e abstrata, que dizem respeito a todos os cidadãos a saber:

- a nova funcionalidade do agendamento online;
- o Associativismo, com a presença e testemunho do Conselheiro Miguel Oliveira da Associação de Pais de Wiesbaden que apresentou o "Projeto de Educação Bilingue Arco-íris";
- a importância do recenseamento eleitoral a um ano de dois eventos eleitorais: eleições legislativas e eleições europeias;
- a Chave Móvel Digital (Portaria nº 77/2018, de 16 de Março), um novo meio de autenticação;
- a isenção de imposto Automóvel (via Portal das Finanças), aquando da mudança de país;
- a evolução positiva dos números relativos ao ensino da Língua portuguesa, quer em relação ao número de alunos quer de professores.

A finalizar a reunião, os Conselheiros foram informados sobre as comemorações do 10 de Junho, em Neuenbürg, que contarão com a presença do Embaixador João Mira Gomes.

DAV - Simplificação do pedido de isenção do imposto sobre veículos

Por ocasião da transferência de residência para Portugal, os cidadãos nacionais residentes no estrangeiro que desejem importar um veículo automóvel beneficiando da Isenção de Imposto sobre Veículos (ISV) prevista na lei, no seguimento das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º53/2017, de 31 de maio e pela Lei n.º114/2017, de 29 de dezembro (Lei do OE/2018), deverão efetuar o respetivo pedido exclusivamente através do Portal das Finanças, mediante a transmissão eletrónica da Declaração Aduaneira de Veículos (DAV), com a faculdade conferida aos interessados de adicionarem ou fazerem *upload* dos documentos instrutórios do pedido que são enviados com a DAV eletrónica, desmaterializando-se desta forma em sede de ISV a antiga apresentação da DAV em suporte papel junto das alfândegas.

Doravante, cabe ao Requerente/Beneficiário, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, submeter a DAV por via eletrónica invocando o regime de isenção de ISV por ocasião da transferência de residência, associando a documentação legalmente prevista na lei e o formulário 1460.1 - "Pedidos no âmbito do ISV", que se encontra disponível para [preenchimento online](#) no Portal das Finanças.

Acresce referir que para efeitos de acesso à aplicação informática e ao processamento da DAV por parte do beneficiário do regime, o mesmo, deve proceder à credenciação acedendo à opção [Credenciação](#) no Portal das

Finanças. Mais se informa que o Portal das Finanças - na parte referente à consulta de [Informação Aduaneira](#), contém informação referente aos regimes de Imposto Sobre Veículos.

Ação de Formação Anual da rede EPE na Alemanha



Tal como previsto no Plano de Atividades da Coordenação do Ensino Português na Alemanha, decorreu de 26 a 28 de abril, em Düsseldorf, a Ação de Formação Anual para todos os docentes da estrutura de coordenação, bem como para professores de Português que trabalham em diferentes Estados Federados Alemães.

Participaram 65 docentes: 42 da rede EPE (professores colocados nas escolas de ensino básico e secundário e leitores nas universidades alemãs), e, os restantes, professores das escolas bilingues de Berlim, bem como professores que trabalham para o Estado Alemão em Hesse e na Renânia do Norte Vestefália. A abertura dos trabalhos esteve a cargo do Senhor Cônsul-Geral de Portugal em Düsseldorf, José Manuel Carneiro Mendes.

A Ação teve como tema "Práticas Letivas e micro políticas curriculares do EPE na Alemanha", com 3 eixos temáticos: 1 - Gestão da Diversidade e Diferenciação Pedagógica – a cargo da formadora Prof.^ª Doutora Teresa Ferreira; 2 – Produção de Materiais Didáticos, a cargo da Dra. Christina Arad; 3 - Recurso a Tecnologias de Comunicação e Informação, da responsabilidade da Prof.^ª Doutora Adelina Moura.

Durante os três dias criou-se um espaço de debate e reflexão, entre os docentes da rede EPE e os professores convidados, sobre a utilização de recursos que o Camões I.P. recomenda e de que dispõe para o processo de ensino aprendizagem do Português, quer como Língua de Herança quer como Língua Estrangeira. Os professores tiveram oportunidade de apresentar e partilhar algumas estratégias e atividades que desenvolvem em sala de aula.

Portugal na Feira do Livro de Leipzig

Pelo terceiro ano consecutivo, Portugal apresentou-se na importante Feira do Livro de Leipzig com uma delegação de autores de língua portuguesa. A Feira, que este ano decorreu entre 15 e 18 de março, é a segunda maior feira do livro da

Alemanha e uma das mais relevantes da Europa. Foram convidados pela Embaixada de Portugal / Camões em Berlim os escritores portugueses Almeida Faria, Isabela Figueiredo, Rui Cardoso Martins, Marta Chaves e Miguel-Manso; os brasileiros Bernardo Carvalho e Ricardo Domeneck e, ainda, os cabo-verdianos Arménio Vieira e Filinto Elísio para integrar o programa de leituras que se estendeu pelos três primeiros dias do evento. O angolano Kalaf Epalanga participou numa mesa redonda, onde se discutiu a língua portuguesa como língua comum de quatro continentes. Do programa fez ainda parte uma leitura da obra "Zwanzig Stufen und andere Erzählungen", a primeira edição alemã da prestigiada autora Hélia Correia, publicada pela editora *Leipziger Literaturverlag*.

No primeiro dia da Feira do Livro de Leipzig foi anunciada a presença de Portugal como País Convidado na edição de 2021. A participação como País Convidado vai permitir uma divulgação e um destaque especiais da língua e cultura portuguesas quer na Feira quer na cidade de Leipzig.

A presença da literatura de língua portuguesa em Leipzig resultou da parceria entre a Embaixada de Portugal/Camões em Berlim, a DGLAB Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, a Fundação Calouste Gulbenkian, a EGAC/Casa Fernando Pessoa e as Embaixadas do Brasil e de Cabo-Verde em Berlim. Trata-se de uma iniciativa no quadro da Ação Cultural Externa que proporciona uma visibilidade significativa da literatura de língua portuguesa, pela participação num evento com mais de 40 países, mais de 3.000 jornalistas e quase 300.000 visitantes, naquele que é um dos maiores mercados editoriais do mundo.



O Embaixador João Mira Gomes com Diretor da Feira do Livro de Leipzig, Oliver Zille, e Diretor da Feira de Leipzig, Martin Buhl-Wagner.

TOME NOTA:

O Boletim Informativo entra em pausa de verão e retomará o ritmo de publicação habitual em setembro. A todos os nossos leitores desejamos um ótimo verão.